



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre o Ponto Facultativo de Carnaval no Ano de 2021 e estabelece outras providências”.

Considerando, que neste ano de 2021, em razão da pandemia do Novo Corona Virus COVID-19, que atinge nosso país, não acontecerão as festas de Carnaval, evitando assim as aglomerações que estão proibidas.

Considerando, que cabe ao Poder Público estabelecer medidas a evitar as aglomerações e a garantir a segurança de todos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Decretado ponto facultativo para todos servidores públicos da administração municipal de Mirador, no dia 15 de fevereiro de 2021 (Segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos dias 16 e 17 de fevereiro, haverá expediente Normal em toda a Administração Pública Municipal.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04